

**PORTARIA Nº 043/2025**  
de 24 de abril de 2025.

*Designa os membros da Comissão de Contratação e Agente de Contratação, Pregoeiro e dá outras providências.*

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação no âmbito do Comaja conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica nomeada CATHERINE PEDROTTI, servidora pública do Comaja, para exercer as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeira, termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Cumulativamente, CATHERINE PEDROTTI, servidora pública do Comaja, fica nomeada para responder como Presidente da Comissão de Contratação.

Art. 3º - Fica nomeada DIOGO MIKAEL SPIES, empregado pública do Comaja, como suplente para exercer as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeira, bem como para responder como Presidente da Comissão de Contratação, quando necessário.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Daiane Camargo, José Roberto de Souza Silva Junior e Diogo Mikael Spies, empregados públicos do Comaja.

Art. 4º - Em licitação, Contratação Direta ou na utilização dos Procedimentos Auxiliares que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Comaja, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Contratação bem como o Agente de Contratação do Comaja seguirão o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação ao desempenho de suas funções.

Art. 6º - Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

Ibirubá, RS, 24 de abril de 2025.

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do COMAJA

\*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.